

## **ATO TRT13.SGP N.º 214, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

Altera o [Ato TRT13 SGP n.º 071, de 05 de maio de 2023](#), que institui o Processo de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD 11480/2025,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de conferir segurança jurídica, rastreabilidade e uniformidade a quaisquer alterações na metodologia de contratação de TIC, submetendo-as à chancela final da Presidência deste Tribunal, por ser a autoridade máxima responsável pela gestão administrativa;

**CONSIDERANDO** que a autorização da Presidência deste Tribunal para promover quaisquer alterações no Processo de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação é medida de gestão de riscos que visa assegurar a estabilidade, a transparência e a eficiência nas contratações de soluções tecnológicas do TRT 13ª Região,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Acrescer o parágrafo único ao art. 5º do [Ato TRT13 SGP n.º 071, de 05 de maio de 2023](#), que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“Art. 5º .....**

**Parágrafo único.** As alterações dos referidos fluxos, manual e quaisquer dos artefatos deverão ser autorizadas pela Presidência deste Tribunal, por meio de processo administrativo, e publicadas no Portal de Governança de TIC.” (NR)

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

**HERMINEGILDA LEITE MACHADO**

Desembargadora Presidente